



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS SOBRAL

RESULTADO ANÁLISE DOS RECURSOS - EDITAL Nº 7/2021 DG-SOB/SOBRAL-IFCE

CANDIDATO(A)	PARECER DA COMISSÃO	RESULTADO
Ailton Miguel da Cunha	O requerente deixou de apresentar cópias dos programas(ementas) das disciplinas cursadas a serem consideradas para dispensa no curso para o qual pleiteia uma vaga. Os documentos elencados no subitem 6.3. do Edital Nº 7/2021 DG-SOB/SOBRAL-IFCE para o ato de inscrição de candidato que pleiteia ingresso como graduado/diplomado são todos de <u>caráter obrigatório</u> , sendo a falta de quaisquer um dos documentos motivo para o indeferimento da inscrição. Tal normativa está explicitada no subitem 6.7 do referido edital que estabelece: “a não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3 [...] tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.”, in verbis.	INDEFERIDO
Ana Márcia Pinto dos Santos	A requerente deixou de apresentar cópias dos programas(ementas) das disciplinas cursadas a serem consideradas para dispensa no curso para o qual pleiteia uma vaga. Os documentos elencados no subitem 6.3. do Edital Nº 7/2021 DG-SOB/SOBRAL-IFCE para o ato de inscrição de candidato que pleiteia ingresso como graduado/diplomado são todos de <u>caráter obrigatório</u> , sendo a falta de quaisquer um dos documentos motivo para o indeferimento da inscrição. Tal normativa está explicitada no subitem 6.7 do referido edital que estabelece: “a não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3 [...] tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.”, in verbis.	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS SOBRAL

Ana Márcia Pinto dos Santos	O documento protocolado pela requerente para cumprir a exigência de apresentação de cópia da matriz curricular do curso é válido. Todavia, o indeferimento da inscrição ocorreu devido a candidata deixar de apresentar cópias dos programas(ementas) das disciplinas cursadas a serem consideradas para dispensa no curso para o qual pleiteia uma vaga, conforme subitem 6.3. do Edital Nº 7/2021 DG-SOB/SOBRAL.	INDEFERIDO
Efigênia Alves Oliveira	A candidata não integralizou <u>todos os componentes curriculares</u> exigidos para a conclusão do 1º (primeiro) período do curso de origem, conforme critério para a seleção na categoria de transferido interno ou externo, definido no subitem 3.6 do Edital Nº 7/2021 DG-SOB/SOBRAL. Conforme o histórico escolar apresentado, a aluna <u>está cursando duas disciplinas</u> do primeiro semestre do seu curso.	INDEFERIDO
Géssica Gomes de Sousa	O documento apresentado pela requerente como sendo cópias dos programas (ementas) das disciplinas cursadas estavam incompletos, contendo apenas os títulos das disciplinas, <u>fato que inviabilizou a análise técnico-pedagógica</u> no tocante aos conteúdos programáticos e ementas. Portanto, o indeferimento da inscrição da candidata ocorreu pelo não cumprimento de uma exigência do edital - apresentação de cópias dos programas/ementas das disciplinas cursadas a serem consideradas para dispensa no curso para o qual pleiteia uma vaga - conforme previsto no subitem 6.3. do Edital Nº 7/2021 DG-SOB/SOBRAL.	INDEFERIDO
Karla Rayane Sousa Teixeira	A candidata <u>não integralizou todos os componentes curriculares</u> exigidos para a conclusão do 1º (primeiro) período do curso de origem, conforme	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS SOBRAL

	critério para a seleção na categoria de transferido interno ou externo, definido no subitem 3.6 do Edital Nº 7/2021 DG-SOB/SOBRAL.	
Kedma Arruda Mesquita	A requerente deixou de apresentar cópias da matriz curricular do curso de origem e cópias dos programas(ementas) das disciplinas cursadas a serem consideradas para dispensa no curso para o qual pleiteia uma vaga. Os documentos elencados no subitem 6.3. do Edital Nº 7/2021 DG-SOB/SOBRAL-IFCE para o ato de inscrição de candidato que pleiteia ingresso como graduado/diplomado são todos de <u>caráter obrigatório</u> , sendo a falta de quaisquer um dos documentos motivo para o indeferimento da inscrição. Tal normativa está explicitada no subitem 6.7 do referido edital que estabelece: “a não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3 [...] tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.”, in verbis.	INDEFERIDO
Maria do Socorro Diogo Marinho	A candidata <u>não integralizou todos os componentes curriculares</u> exigidos para a conclusão do 1º (primeiro) período do curso de origem, conforme critério para a seleção na categoria de transferido interno ou externo, definido no subitem 3.6 do Edital Nº 7/2021 DG-SOB/SOBRAL.	INDEFERIDO
Monique da Silva Nascimento	A candidata <u>não integralizou todos os componentes curriculares</u> exigidos para a conclusão do 1º (primeiro) período do curso de origem, conforme critério para a seleção na categoria de transferido interno ou externo, definido no subitem 3.6 do Edital Nº 7/2021 DG-SOB/SOBRAL.	INDEFERIDO

Sobral, 20 de agosto de 2021.